PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO
EM, 29 / 12 / 06

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 310/2006

EMENTA: DENOMINA DE RUA JUDITE CAVALCANTI DE SANTANA, O ATUAL CONJUNTO RESIDENCIAL JUDITE CAVALCANTI DE SANTANA.

Art. 1 - Fica denominada de Rua Judite Cavalcanti de Santana o atual Conjunto Residencial Judite Cavalcanti de Santana, localizada no bairro Novo, neste Município.

Art. 2º - As despesas relacionadas com a confecção da placa indicativa correrá à conta de dotação do Poder Executivo.

Art. 3º - Ao Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 29/02/2006 11:40 00000000

Camaragibe, 26 de dezembro de 2006.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
Prefeito